



Número: **0801524-69.2022.8.19.0051**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de São Fidélis**

Última distribuição : **08/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 17.549.251,30**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ITALATE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI - ME (AUTOR)	
	BRUNO DE OLIVEIRA CASATI (ADVOGADO)
DANIELLI BOROTTO DA HORA BALBI (RÉU)	
	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO) ALEXANDRE STECCA FERNANDES PEZZOTTI (ADVOGADO) FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO) WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO) LAURA CIAFRINO ALMIRANTE PORTO (ADVOGADO) ROBERTO SOUZA MORAES (ADVOGADO) RICARDO DE BARROS FALCAO FERRAZ (ADVOGADO) MARCO ANTONIO RODRIGUEZ DE ASSIS FILHO (ADVOGADO) GEAN KLEVERSON DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
Outros participantes	
ANA CAROLINA MORENO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

	JOSE LUIS DIAS DA SILVA (ADVOGADO) SANDRO COUTO CRUZATO (ADVOGADO) JOAO HELIO SANTOS RENNEN (ADVOGADO) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANA CAROLINA FERNANDES MORENO (ADVOGADO) EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO) CRISTIANO VIEIRA DE PAULA (ADVOGADO) MARCELO PEIXOTO DA SILVA (ADVOGADO) PHABLO ALVES PINTO (ADVOGADO) GABRIELA VINHA FERNANDES FONSECA (ADVOGADO) LETICIA NASCIMENTO MENDES DE SOUZA (ADVOGADO) CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO) ELISANGELA DA COSTA COELHO ROCHA (ADVOGADO) AMANDA SIMOES DE ASSIS (ADVOGADO) WAGNER LOPES CAPRIO (ADVOGADO) CLARISSA OLIVEIRA VIDON (ADVOGADO) CELIO ARMANDO JANCZESKI (ADVOGADO) EVERTON JOSE DA MAIA (ADVOGADO) ALOIZIO GUARCONI BAESSO JUNIOR (ADVOGADO) WENDERSON DA SILVA REIS (ADVOGADO) BRUNO DIAS DE PINHO GOMES (ADVOGADO) OTAVIO VIEIRA BARBI (ADVOGADO) LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS KUNTZ (ADVOGADO) ISABEL ROSA DE SOUZA (ADVOGADO) KELEN DE SOUZA DIAS (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) BRENO CONDE TAVARES (ADVOGADO) FERNANDA AMORIM DA CRUZ TAVARES (ADVOGADO) THIAGO GERLACK UNGARO (ADVOGADO)
AGUA DO NORDESTE MERCEARIA LTDA (INTERESSADO)	
	JOELMA GOMES DE SOUZA (ADVOGADO)
MARGARIDA DO NORDESTE LTDA (INTERESSADO)	
	JOELMA GOMES DE SOUZA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SAO FIDELIS (INTERESSADO)	
ROTOTEK ROTULOS E ETIQUETAS LTDA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
128073023	01/07/2024 14:51	Edital de Convocação de Assembléia de Credores	Edital de Convocação de Assembléia de Credores
128084347	01/07/2024 15:13	Recibo do Diário Eletrônico - 8701320	Recibo do Diário Eletrônico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ITALATE INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA.,

PROCESSO Nº 0801524-69.2022.8.19.0051

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Dra. Ana Paula Gadelha Mendonça, na forma da Lei, FAZ SABER, que, por força de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0018516-29.2024.8.19.0000, interposto pelo credor Trevys Securitizadora S.A., foi determinada realização da Assembleia Geral de Credores na modalidade híbrida, e, portanto, pelo presente Edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de ITALATE INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA. (processo de nº 0801524-69.2022.8.19.0051) a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a qual será realizada de forma **HÍBRIDA (presencial e virtual)**, no Auditório do Hotel Tulip Inn Campos dos Goytacazes, localizado na Rua Silvio Bastos Tavares, nº 340, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes, RJ, no dia **17 de julho de 2024, quarta-feira, às 11h00min**, em primeira convocação, com início do credenciamento a partir de 9h30min, e término às 10h55min imprerivelmente, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia **08 de agosto de 2024, quinta-feira, às 11h00min**, com credenciamento a partir de 09h30min e término às 10h55min imprerivelmente, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores, sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela ITALATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATCINIOS LTDA. acostado na petição de id. 53239060, como documento anexo no id. 53239070, e disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.acmorenoconsultoria.com.br). O credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. **A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.** Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. O Credor que optar pela participação na modalidade virtual deverá habilitar-se, por e-mail, até 24 horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia de Credores. Para participação do conclave, por qualquer das modalidades previstas, **todos os credores, mesmo aqueles que participarão sem a representação por procuração, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes passos, ao efetuarem seu cadastro prévio com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC:** 1) Encaminhar documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento, na forma acima especificada, se pessoa jurídica, deve apresentar também Contrato ou estatuto social, ata de eleição de diretoria, e documento do Administrador devidamente habilitado a representação da empresa, se pessoa física além da procuração, documento de identidade, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail rj.italate@acmorenoconsultoria.com.br ou anacarolina@acmorenoconsultoria.com.br, pelo correio ou presencialmente no endereço da Avenida Rio Branco, nº 115, 19º andar, Centro Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-004, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave; 2) No mesmo ato e prazo de habilitação para participação no Conclave, deverá o credor indicar a modalidade de participação que deseja exercer, se VIRTUAL ou PRESENCIAL, um endereço eletrônico válido e um número de telefone celular válido; 03) **Uma vez escolhida a modalidade de participação, esta não poderá ser modificada, não podendo o credor participar de outra modalidade;** 4) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC àqueles que optarem por esta modalidade de participação será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo autorizado a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, pelo qual também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 04) **aos credores que optarem por participação virtual, será disponibilizado convite contendo somente 01 (um) link de acesso à sala virtual, com respectivo login e senha, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;** 05) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, e contando com a câmera e**



microfone de transmissão abertos, sendo obrigatórios à todos os credores participantes na modalidade virtual; **06)** o acesso e conexão de internet são de inteira responsabilidade do credor que optou pela participação na modalidade virtual; **07)** Recomenda-se, a instalação prévia e utilização do aplicativo *Zoom Meeting*; que será a plataforma utilizada; **08)** Os credores que pretendem participar pela modalidade presencial deverão assinar a lista de presenças, que será disponibilizada no acesso ao local de realização da AGC; **09)** Os credores que pretendem participar pela modalidade virtual, via plataforma *Zoom Meeting*, deverão ingressar na sala mediante a utilização do *login* e senha informados e aguardar a chamada para apresentar à câmera de transmissão documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; **10)** No momento do acesso à sala virtual, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso **11)** Às 10h55m o credenciamento será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, a fim de que seja possível iniciar os trabalhos assembleares no horário assinalado; **12)** Todos os microfones dos credores presentes na sala virtual serão mantidos desligados, devendo aqueles que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC, utilizar-se do botão “levantar a mão” ou, na impossibilidade, via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo certo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; **13)** Os credores que participarem pela modalidade presencial, deverão permanecer sentados, erguendo a mão quando desejarem fazer uso da palavra; **14)** Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor que estiver participando pela modalidade virtual pela plataforma *Zoom Meeting* **deverá** contatar imediatamente o canal de suporte dedicado **via WhatsApp (11) 99592-2392** comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; **15)** As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; **16)** Ao final das deliberações, os credores que estiverem participando pela modalidade virtual e assim desejarem **deverão encaminhar suas eventuais ressalvas para o e-mail agcvirtual@valoraservicos.com.br e agcjari@outlook.com mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC**; já os credores que estiverem participando pela modalidade presencial deverão se dirigir às mesas diretoras para que seja transcrito o teor de suas declarações, podendo ainda serem entregues por escrito; **17)** Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a Ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do *chat* da sala virtual serão incorporadas como seus anexos. Em seguida, a ata será projetada e lida a todos os presentes, sendo submetida à aprovação dos credores presentes (virtual ou presencialmente), de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; **18)** Os credores que assinarem a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; **19)** A íntegra da AGC, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada, bem como será transmitida ao vivo via *streaming* pelo canal “AGC Virtual” disponível na plataforma YouTube; **20)** O vídeo integral do evento permanecerá à disposição de todos no referido canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; **21)** As procurações poderão ser assinadas por meio eletrônico válido e idôneo desde que acompanhadas da comprovação da certificação ou autenticidade do documento; **22)** No caso de representação por substabelecimento, este deverá mencionar o instrumento de mandato de origem, para análise dos poderes específicos para participação em Assembleia de Credores, além da documentação mencionada no item 2; **23)** O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h55min; **24)** Os trabalhos assembleares serão iniciados pontualmente no horário definido sem a possibilidade de novos credenciamentos; **25)** A partir de 10h55min nenhum credenciamento poderá ser realizado, e após esse horário, eventuais interessados só poderão participar da Assembleia como ouvintes, sem direito de voz ou voto; **26)** Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 horas (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em segunda convocação, observando-se todos os termos deste Edital E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Fidélis, em 01 de julho de 2024. Eu, Jhoyce Aparecida Azevedo Lacerda - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/18261 o digitei e eu, Rosa Lujane Talon Hespanhol, Subst. do Resp. pelo Expediente, Mat. 01/24374 o subscrevo.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de São Fidélis

1ª Vara da Comarca de São Fidélis

RECIBO

Processo: 0801524-69.2022.8.19.0051

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: ITALATE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI - ME

RÉU: DANIELLI BOROTTO DA HORA BALBI

Certifico que foi confeccionado o Edital conforme determinado, gerando o identificador nº 8701320. Não havendo justiça gratuita faz-se necessário o pagamento do valor determinado.

Este documento foi gerado automaticamente pelo Diário Eletrônico.

SÃO FIDÉLIS, 01 de Julho de 2024.

